



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SUAÇUÍ Nº 96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza custeio da conselheira Marília Pelegrini para participação na Oficina de Consolidação do processo de Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos realizado no dia 03 de novembro de 2022, em Governador Valadares – MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 79, de 08 de março de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte para a participação da conselheira Marília Pelegrini na Oficina de Consolidação do processo de Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos realizado no dia 03 de novembro de 2022, em Governador Valadares – MG.

MARÍLIA PELEGRINI DAS CHAGAS VIANA
Presidente Interina do CBH-Suaçuí

Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa Ad Referendum nº 96, de 31 de outubro de 2022